



CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 03/2026

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2026 PARA AUTORIZAÇÃO DE USO PÚBLICO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA MONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 18ª FESTA DO PEÃO.

O Município de VEREDINHA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Senhora do Patrocínio, 36, Liberdade, Veredinha/MG, CEP 39.663-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.685/0001-24, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, realizará Chamamento Público para concessão de espaço no Parque de Exposições, nesta cidade, para as festividades comemorativas da “**18ª Festa do Peão**” a título precário e oneroso para montagem de parque diversões, em sessão pública, no local e horário constante neste documento.

1 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretenda concorrer para a exploração de espaço destinado ao funcionamento de parque de diversões durante a realização do citado evento.
- 1.2. Os interessados em participar deste chamamento, deverão comparecer no dia 07 de abril de 2026, às 15h30min, na Sala da Secretaria de Cultura, no prédio da Prefeitura Municipal, Situado na Praça Senhora do Patrocínio nº 36, Bairro Liberdade, Veredinha – MG.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço no parque de Exposições Sanderson Delvito Pires, durante a realização da 18ª Festa do Peão, a realizar-se nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2026, nesta cidade, para montagem de parque de diversões.

2.1 - A PREFEITURA destinará espaço no Parque de Exposições Sanderson Delvito Pires, para montagem e funcionamento de parque de diversões durante as festividades mencionadas neste documento, cujo critério de distribuição será por maior lance/oferta.

2.2 - A montagem de toda a estrutura do parque de diversões será por conta do(a) permissionário(a).

2.2.1 - As despesas com instalação de energia elétrica será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2.2.2 – O permissionário deverá praticar os valores de acordo com a tabela de preços constante do anexo III.

2.2.3 – O Permissionário terá direito a 05 (cinco) passaportes, sendo que 02 (dois) deles terão acesso livre ao parque de exposição.

2.2.4 – Será de responsabilidade do permissionário a limpeza, organização e higiene do espaço cedido.

2.3 – O espaço cedido deverá ser usado única e exclusivamente para os fins constantes neste documento.

2.4 O valor mínimo para utilização do espaço será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA PERMISSÃO
01	ESPAÇO PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DA 18ª FESTA DE PEÃO EM 2026.	R\$ 2.000,00
VALOR DE RETORNO SOCIAL		
02	Disponibilização de no mínimo 2.000 ingressos de cortesia, para que seja distribuído junto as instituições de ensino e serviços de convivência do município de Veredinha-MG.	R\$ 20.000,00

2.4 – Para a obtenção do valor médio estimado, foi considerado o disposto no **Decreto nº 1.095, de 10 de setembro de 2024, em especial o § 2º do Artigo 2º do Regulamento do Parque de Exposições Sanderson Delvito Pires**, que rege o seguinte:

§ 2º - O valor mínimo a ser adotado como preço público de cessão do espaço do Parque de Exposições será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Caberá à Secretaria responsável definir valores específicos de acordo com o porte do evento.

2.6 – Os valores são referentes a utilização do espaço durante o evento da 18ª festa de peão do município de Veredinha-MG em 2026.

2.7 – A disposição dos brinquedos será definida no layout que será determinado pela PREFEITURA e disponibilizado para o permissionário, sendo vedada sua mudança.

2.9. O permissionário deverá disponibilizar no mínimo 08 (oito) brinquedos dentre os seguintes: Chapéu Mexicano, Roda Gigante, Carrinho de bate e bate, Barco Viking adulto e infantil, cama elástica, jacaré, fusquinha, twister, carrossel, Volvinha “Caminhõezinhos”, ou similares.

2.10. Como condição obrigatória para exploração do espaço público, o permissionário deverá disponibilizar, sem ônus adicional para o Município, no mínimo 2.000 (dois mil) ingressos de

cortesia, destinados à distribuição junto às instituições de ensino e aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do Município.

2.11. A obrigação prevista neste item possui natureza de encargo da permissão, devendo ser considerada na formulação da proposta financeira, não constituindo critério de julgamento nem ensejando qualquer tipo de reequilíbrio econômico-financeiro.”

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social e certidões vigentes. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

3.2. Os interessados em participar do certame deverão apresentar os documentos relacionados conforme item acima, no dia 07 de abril de 2026, às 15h30min, na Sala da Secretaria de Cultura, no prédio da Prefeitura Municipal, Situado na Praça Senhora do Patrocínio nº 36, Bairro Liberdade, Veredinha – MG.

3.2.3. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos documentos de identificação, originais ou cópias, e ainda a assinatura da lista de presença.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA ARREMATAÇÃO.

4.1. A ordem do leilão dos lotes ficará a critério da realizadora do leilão.

4.2. O responsável irá anunciar o valor das concessões no início da arrematação de cada lote previsto. Na sucessão de lances, e as diferenças entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada indicada neste documento, no início da arrematação de cada lote.

4.4. O espaço será concedidos a quem ofertar o maior lance/oferta para o item que estiver sendo arrematado, desde que iguais ou superiores aos valores estipulados.

4.5. Fica reservado ao secretário o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

4.6. O interessado que ofertar o MAIOR LANCE para o espaço disputado, será declarado na sessão, o arrematante do espaço.

4.7. O interessado que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos responsáveis pela realização do leilão, inclusive endereço completo, comprovando os por documentos descritos no item 3 deste edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo leilão do lote, sem que caiba ao licitante, qualquer direito à reclamação. **(Conforme Termo de arrematação no Anexo II).**

5 – DO PAGAMENTO.

5.1. O arrematante que lograr êxito neste procedimento, deverá retirar junto ao setor de tributos deste município, que está localizado na Praça Senhora do Patrocínio nº 36, Bairro Liberdade, Veredinha-MG, a guia para o recolhimento do valor total arrematado, nas condições abaixo.

5.1.1. Pagamento referente a 100% do valor arrematado em até 48 horas após o termino do procedimento, sob pena de decair do direito uso do espaço objeto deste documento.

5.2. O arrematante assinará o Termo de Autorização de Uso do Espaço somente após o pagamento do valor total.

6 – DA AUTORIZAÇÃO

6.1 - A autorização para o uso do espaço público será homologada, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos juntamente com o comprovante de pagamento da taxa emitida pelo Município de VEREDINHA-MG.

6.2 – É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de VEREDINHA-MG;

6.3 – O Termo de Autorização de uso a ser assinado está contido no Anexo I.

6.4 – O Termo somente será assinado depois que o arrematante efetuar o pagamento do valor total ofertado para utilização do espaço.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 – A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização da 18ª Festa do Peão, a realizar-se nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2026.

7.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

I. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

III. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;

VI. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

VII. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, obedecendo a todas as normas e regras impostas pelos órgãos de vigilância sanitária municipal;

VIII. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa Autorizada;

IX. Providenciar o laudo de segurança de toda a estrutura do parque de diversões até às 16h00min do dia 15 de abril de 2026.

8.2 – A Autorizante deverá atender às seguintes obrigações:

I. As previstas no item 02 do Edital de Chamamento;

9 – DAS PENALIDADES.

9.1 - A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar a Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação, a o autorizado perderá o valor referente ao primeiro pagamento;

9.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nas legislações pertinentes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização 18ª Festa do Peão juntamente com a Administração Pública Municipal.

10.3. São partes integrante deste Edital:

Anexo I (Termo de Autorização);

Anexo II (Termo de Arrematação).



Anexo III (Tabelas de Valores);

Veredinha-MG, 01 de abril de 2026

Velson Geraldo Ferreira Macedo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicações



**Anexo I – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO PÚBLICO DE ESPAÇO PARA MONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÕES, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 18ª FESTA DO PEÃO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS CONCESSIONÁRIOS DOS ESPAÇOS CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Município de VEREDINHA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Senhora do Patrocínio, 36, Liberdade, Veredinha/MG, CEP 39.663-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.685/0001-24, por meio da Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicações, **AUTORIZA**, a empresa/pessoa física CNPJ/CPF nº. XXXXXXXXXXXX, estabelecida/domiciliada na _____, neste ato representada por seu representante legal XXXXXXXXXXXX, **o uso público do Parque de Exposições, durante a realização das festividades da 18ª festa do peão a título precário e oneroso para montagem de parque de diversões.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: 1.1.1. Edital Chamamento com todos os seus anexos;

1.1.2. Termo de Arrematação.

Veredinha-MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026

Velson Geraldo Ferreira Macedo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicações



ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ARREMATACÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

Eu, _____ participante do Chamamento Público simplificado 03/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Veredinha através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Comunicação; portador do CPF nº. _____ e da carteira de identidade número (RG) _____, residente e domiciliado à _____, submeto-me a todas as condições constantes do “Edital” do Chamamento Público Simplificado 03/2026, declaro ter arrematado o item conforme descrito abaixo.

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
	01	ESPAÇO PARA MONTAGEM DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Preço mínimo	Valor da arrematação	Telefone:
R\$	R\$	Email:

OBS: O pagamento será realizado em uma única vez, no prazo máximo de 48 horas após assinatura desse termo de arrematação.

Veredinha-MG, XX de abril de 2026.

Assinatura do Arrematante

Velson Geraldo Ferreira Macedo
Secretário Municipal



ANEXO III – VALORES MÁXIMOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DURANTE O EVENTO.

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

PRODUTO	VALOR MÁXIMO PARA PRATICAREM DURANTE O EVENTO.
INGRESSO PARA USAR OS BRINQUEDOS DO PARQUE	O valor máximo por ingresso durante os dias do evento será de R\$ 15,00 (quinze reais).

OBS: Acima estão os valores máximos a serem praticados durante a realização do evento, e os valores praticados deverão estar visíveis ao público através de tabela de preços fixada nas cabines de venda de ingressos.